



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 022 DO ANO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.

O presente Termo Aditivo, celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº. 023/2021** realizado sob a modalidade **Carta Convite nº. 004/2021**, entre o **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.362.779/0001-01, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **Talita Cardozo Fonseca**, brasileira, solteira, empresária, residente à Rua Santa Cruz, nº 10, Centro, nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 704.431.514-31 e Portadora do RG nº. 9.383.815-SDS/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **V A ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.431.088/0001-00, com sede na Rua Coronel João Clímaco Miranda, nº 118, Sala 04, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-280, representada legalmente pelo Sr. **Vicente Antônio Rocha Filho**, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.397.252-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.211.104-87, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 40, Casa A, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-750, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O contrato original tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para manutenção de escolas da rede municipal de ensino do município de Camutanga, com material e mão-de-obra da empresa, conforme Projeto Básico, constante no Anexo III do Edital.

O presente aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazos contratuais para finalização do objeto, devidamente justificado na solicitação;

CONSIDERANDO o permissivo no art. 57 da Lei nº 8.666/93, previsto na Cláusula Terceira do Contrato;

CONSIDERANDO a anuência das partes;

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

O presente termo aditivo tem como objetivo:

I – O prazo de **execução** fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, contatos a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Camutanga-PE, 21 de fevereiro de 2022.




MUNICÍPIO DE CAMUTANGA
Contratante




V A ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:



CPF/MF: 338.489.864-24



CPF/MF: 074.746.784-67